

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024 – CIM-AMFRI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – CIM-AMFRI

OBJETO: A contratação da Fundação Universidade do Vale do Itajaí para a prestação de serviços especializados de consultoria em confirmação do traçado, atualização do estudo preliminar, atualização orçamentária, gerenciamento e gamificação do projeto PROMOBIS, com fulcro nos artigos 74 - caput - inciso III - § 3º e, 75 – inciso XV, da Lei 14133/2021.

O processo licitatório teve seu normal andamento com Solicitação de Abertura via Memorando nº 076/2024; expedição de Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Justificativa da Inexigibilidade de Licitação; Termo de Referência; Edital e anexos, bem como proposta formal.

Foi o processo encaminhado para a Assessoria Jurídica, onde no Parecer Jurídico nº 19/2024 evidenciou que a Inexigibilidade de Licitação obedeceu aos procedimentos legais, especialmente a Lei 14.133/2021, atestando a regularidade jurídico-formal do procedimento.

Neste íterim, a Diretoria acata os termos do Parecer Jurídico para que seja homologado o referido processo. Em sequência, remeta os autos para o Setor de Compras e Licitação para as devidas providências.

Itajaí/SC, 11 de novembro de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo